

do servidor;

RESOLVE CONVOCAR os servidores relacionados no anexo único desta Portaria para participarem dos Plantões Ministeriais da Infância e da Juventude, a serem realizados na sede do Projeto Justiça Já, sito à Rua Tabelião Fabião, 114, Bairro Presidente Kennedy, nesta Capital, no horário de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, durante o mês de novembro de 2014, em atividades de auxílio e suporte aos Promotores de Justiça, conforme o cronograma estabelecido no referido anexo, fazendo jus, mediante a comprovação da efetiva participação, à compensação das horas trabalhadas, nos termos da Resolução nº 002/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2014.

Eliani Alves Nobre

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 5672/2014

DATA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO
1º - SÁBADO	JOSE CLAUDIO CORREIA NETO	SEC. EXEC. DAS PROMOT. CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
2- DOMINGO	JOSE LOURENÇO COLARES NETO	SEC. EXEC. DAS PROMOT. CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
8 - SÁBADO	JUSCYARA FERREIRA FIRMO	SEC. EXEC. DAS PROMOT. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
9 - DOMINGO	LIDIFRANCIS PEIXOTO PENAFORTE	CENTRO DE APOIO OPERAC. DAS PROMOTORIAS DA INF. E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
15 - SÁBADO	LUANA GALVAO QUIXADA	SEC. EXEC. DAS PROMOT. CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
16 - DOMINGO	LUIS GUSTAVO RAMOS DA COSTA	SEC. EXEC. DAS PROMOT. DE FAMÍLIA	TÉCNICO MINISTERIAL
22 - SÁBADO	MARCELO ALVES DE LIMA	SEC. EXEC. DAS PROMOT. CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
23 - DOMINGO	MARIA IRANI FERREIRA MOTA	SEC. EXEC. DAS PROMOT. DE FAMÍLIA	TÉCNICO MINISTERIAL
30 - SÁBADO	MARIA SIMONIA OLIVEIRA	SEC. EXEC. DAS PROMOT. DA DEFESA DO IDOSO E DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TÉCNICO MINISTERIAL

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado pelas razões adiante transcritas:

CONSIDERANDO o processo protocolado sobre o n.º 20834/2013-9, de interesse do Colégio de Procuradores de Justiça, referente a decisão proferida por ocasião da 3ª Sessão Ordinária do CPJ, realizada no dia 20/03/2013, nos seguintes termos: "O Colégio de Procuradores de Justiça, à maioria dos presentes, acompanhou o voto do Relator com adendo proposto pelo Procurador de Justiça Dr. Oscar d'Alva e Souza Filho, acatado pela relatoria, deliberando no sentido de que seja determinado ao Procurador-Geral de Justiça adotar as providências para fazer cumprir a lei, devendo encaminhar ao Conselho Superior do Ministério Público os expedientes necessários para a convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para suprir as vacâncias na 2ª Instância";

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, § 1º e 177, § único, todos da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO que se encontram afastados com prejuízo das funções de suas titularidades os seguintes Procuradores de Justiça: 1) **DR. MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES**, em razão da assunção no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará; 2) **DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**, em razão da assunção no cargo de Coordenador da Procuradoria de Justiça de Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP.

RESOLVE baixar Edital de **CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, para substituir Procuradores de Justiça em suas respectivas titularidades, durante seus afastamentos, na forma abaixo elencadas. **2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DE	MOTIVO DA VACÂNCIA
102/2014	7ª Procuradoria de Justiça.	de	Afastamento ocorrido em face da posse do Senhor Procurador de Justiça - Dr. Marcos Tibério Castelo Aires no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no dia 30/12/2013 para o mandato de 2 (dois) anos - biênio 2014/2015, com exercício a partir do dia 1º de janeiro de 2014.
103/2014	2ª Procuradoria de Justiça.	de	Afastamento ocorrido em face do Senhor Procurador de Justiça - Dr. José Maurício Carneiro haver sido designado para oficiar na Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP, conforme Ato nº 65/2014, datado de 11/04/2014.

CONSIDERANDO, a necessidade de instrução do processo de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções judiciais do cargo de Procurador de Justiça, será utilizada por analogia a norma expressa na Súmula nº 02/2012 - CSMP, datada de 14/08/2012, que trata da instrução dos pedidos de promoção e remoção, bem como a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente a comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos casos de candidato com função eleitoral.

Os Promotores de Justiça integrantes da lista de antiguidade da Entrância Final interessados nas citadas CONVOCAÇÕES deverão manifestar-se por escrito, protocolando seu pedido junto a divisão de protocolo desta Procuradoria Geral de Justiça ou junto ao Protocolo Web direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2014, Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Marcos Tibério Castelo Aires**) Corregedor-Geral do Ministério Público e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo nº 18972/2013-1

Parte Interessada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Parte Reclamada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE.

O Promotor de Justiça **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza-CE, usando de suas atribuições legais, e atento ao que prescreve a RECOMENDAÇÃO nº 001/2012, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, dar ciência ao Sr. Benedito Araújo Lima Júnior, OAB/CE nº 11351, acerca do despacho que determinou o arquivamento do procedimento administrativo nº 18972/2013-1, para os fins legais.

PORTARIA Nº 5664/2014

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de estágio por parte de **Danielly Lopes Machado**, datado de 20/10/2014, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmica do curso de **Direito**.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pela mencionada estagiária com efeito a partir de 20/10/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5660/2014

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO a informação, acostada ao Processo Nº 37896/2014-7, datado de 20/10/2014, dando conta do desligamento da estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, **Monique Linard Gomes**, acadêmica do curso de **Direito**.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pela mencionada estagiária com efeito retroativo a 09/10/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 040/2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21/10/2014, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA abaixo relacionadas:**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu, pelo critério de Antiguidade**, mediante Resolução do CSMP nº 037/2014, de 02/09/2014, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1038 – Ano V, Caderno 1: Administrativo, do dia 04/09/2014.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**